

ATO TRT GP Nº 135/2003

João Pessoa, 04 de dezembro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o valor do auxílio-alimentação fixado pelo ATO.SEOF.GDGCA.GP.Nº 190, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando os valores do auxílio-alimentação fixados por outros Órgãos do Poder Judiciário Federal;

Considerando o constante do Processo TRT - 14241/2003;

R E S O L V E

I - Estabelecer o valor do auxílio-alimentação, de que trata o ATO TRT GP Nº 004/2003, no importe de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o mês de dezembro corrente.

II - Determinar que seja efetuado o pagamento do benefício epigrafado, para o exercício seguinte, em conformidade com a previsão e disponibilidade orçamentária, em programa de trabalho e natureza de despesa específica.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente